CÓPIA

LEI Nº 1.210/2001
Dispõe sobre doação de bem que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. Alessílvio Nascimento de Souza, uma máquina de datilografia manual, marca Olivett, linea 98, cadastrada no patrimônio municipal sob nº 3.810, ano de fabricação 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 12 dias do mês de setembro de 2001.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 12 de setembro de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete